



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 348 de 07 de dezembro de 1995.

Nomina a Escola da localidade de Residência de ESCOLA RAIMUNDO ALIADUZ FARIAS, e nomina outras Escolas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

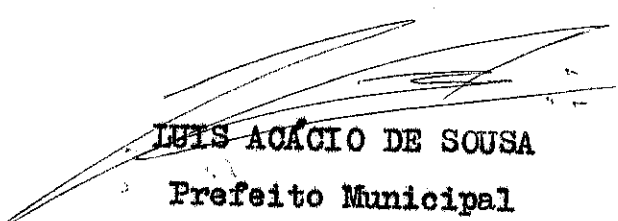
Art. 1º - Fica nominada de RAIMUNDO ALIADUZ FARIAS a Escola da localidade de Residência. Nominada de JOSÉ NILTON LOPES a Escola da localidade de Extremas e de MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA LINHARES a Escola da localidade de Peixe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

As homenagens são requeridas por familiares e admiradores das pessoas aqui lembradas. Admiradores estes que trabalharam para a viabilização da aquisição de terrenos e verbas para a construção das referidas obras, lembrando ainda o empenho em vida daqueles que pelo ensino dedicaram-se por excelência.

Plenário Deusdete Torres Farias, em 07 de dezembro de 1995.


LUIZ ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal